



LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 013/2007, e dá outras providências."

O **Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE **SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º – O Anexo II, da Lei Complementar nº 013/2007, dos CARGOS EFETIVOS CRIADOS, nas funções "Profissional de Educação", "Auxiliar de Apoio Educacional I" e "Auxiliar de Merenda", têm o quantitativo de vagas aumentado e passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2007

CARGOS EFETIVOS CRIADOS

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE
Auxiliar de Merenda	25
Auxiliar de Apoio Educacional I	20

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE
...	...
Profissional de Educação	139

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de maio de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 013/2007, e dá outras providências.”

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º –O Anexo II, da Lei Complementar nº 013/2007, dos CARGOS EFETIVOS CRIADOS, nas funções “Profissional de Educação”, “Auxiliar de Apoio Educacional I” e “Auxiliar de Merenda”, têm o quantitativo de vagas aumentado e passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2007

CARGOS EFETIVOS CRIADOS

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL QUANTIDADE

Auxiliar de Merenda 25

Auxiliar de Apoio Educacional I 20

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL QUANTIDADE

Profissional de Educação 139

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário. Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de maio de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

PORTARIA N.º 290/2024/RH DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado Simplificado nº 006/2023 e 003/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Para ministrar aulas devido à inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso II, do at. 34, da

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Graciete Braga dos Santos Neta	Jardim III C (Identidade e Movimento), Pré-Escola C (Identidade e Movimento), Pré Escola D (Identidade e Movimento), Integral C (Identidade e Movimento), Jardim III C Moviment, Integral C Movimento, Jardim III D Identidade e Autonomia, Jardim III D Artes, Jardim II D Movimento.	Vespertino	27h/a/s	R\$ 2.687,58	03/06/2024 a 13/12/2024
Soelli de Castro	3º D (Ciências), 3º D (Educação Física), 4º C (Educação Física), 4º D (Educação Física), 5º C (Educação Física), 5º D (Educação Física), 6º C (Educação Física), 6º D (Educação Física)	Vespertino	27h/a/s	R\$ 3.060,58	03/06/2024 a 20/12/2024
Dhiully Faustino Borges da Silva	6º A (Ciências), 6º B (Ciências), 7º A (Ciências), 7º B (Ciências), 8º A (Ciências).	Matutino	22h/a/s	R\$ 2.493,81	03/06/2024 a 20/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

ANEXO ÚNICO

Os convocados nesta Portaria deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;
- Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;
- Conta Bancária (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de